



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 051 DE 28 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 022/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 190ª (Centésima nonagésima) Reunião, 147ª (Centésima quadragésima sétima) Ordinária, realizada dia 28 de julho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Barcelos/AM, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde daquele município, constando em Ata, datada do dia 12 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o Plano supracitado foi analisado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Barcelos/AM, tendo seus objetivos e metas verificados;

CONSIDERANDO o parecer favorável da conselheira estadual de saúde Maria Adriana Moreira, referente ao Processo nº. 12897/2009/SUSAM;

CONSIDERANDO que os demais itens da Planilha de Ações de Vigilância Sanitária, estão de acordo com as ações e necessidades que o município pretende realizar no período de 2009, segundo manifesto favorável da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 022 de 22 de junho de 2009 que dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Barcelos/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 051/2009 – CES/AM**, datada de 28 de julho de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde